



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 322, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente suplementação da rubrica orçamentária de Obras e Instalações, destinado a Construção do Prédio da sede própria da Câmara Municipal de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município vigente em 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 273.951,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

0101 – Câmara Municipal de São José do Divino

01.031.0001.1001 – Construção, Instalação e Aparelhamento do Prédio Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 500

Iduso: 02

Total..... R\$ 273.951,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de superávit financeiro na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Superávit Financeiro da Fonte 500, constante na Conta nº 33.854-0 Ag: 0252-6

Total.....R\$ 273.951,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a promover as alterações do Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 261/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024 (Lei 300/2023), decorrentes do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 12 dias de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Atestado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULT-PIA (CA), ou=3905418300170,
ou=videturcertificad, ou=Certificado PP A1, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.03.12 11:40:28 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 1F9D585139F24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São José do Divino-PI e Controladoria Municipal convidam representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino, Associações, Conselho Tutelar, Poder Legislativo, Secretarias Municipais e Igrejas para participar de Audiência Pública com o tema: **Demonstração das Metas Fiscais referente ao Segundo Semestre do ano de 2023**

LOCAL: Câmara Municipal

DATA: 15/03/2024

HORÁRIO: 9:00 h

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta Audiência Pública.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefone: (86) 349-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

Francisco de Assis Carvalho Corqueira
Prefeito municipal

PALÁCIO MUNICIPAL, PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Delynia, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 349-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: D0170C92A71F4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 322, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente ao comprometimento da rubrica orçamentária de Obras e Instalações, destinado a Construção do Predio da sede própria da Câmara Municipal de São José do Divino PI e das outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município vigente em 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 273.951,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais), distribuídos na seguinte dtação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
0101 - Câmara Municipal de São José do Divino
01.031.0001.1001 - Construção, Instalação e Aquecimento do Predio Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos - 500
Índice: 02
Total R\$ 273.951,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de superávit financeiro na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Superávit Financeiro da Fonte 500, constante na Conta nº 33.854-0 Ag. 0592-6
Total R\$ 273.951,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a promover as alterações do Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 261/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024 (Lei 300/2023), decorrentes do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 12 dias de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefone: (86) 349-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL, PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Delynia, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 349-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: 1CABEE1FC5664



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 - CENTRO - CEP: 64.495-000
CNPJ: 41.522.34.3A0001 - 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024/PMJM/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso III, a, d e/ou § 3º da Lei nº 14.133/21, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do Processo Administrativo nº 00.067/2024/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Licitação - CL/PMJM/PI, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada na fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras ou serviços, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI.

FAVORECIDO: J COSTA DE MOURA - EPP

CNPJ: 53.528.409/0001 - 41.

Prazo de Execução e Vigência 10 (Dez) Meses.

Valor Mensal R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

Valor Global: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, a, d e/ou § 3º da Lei nº 14.133/21.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 00.03/2024/PMJM/PI.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2019 - Elemento de

Despesa: 33.90.36 - Projeto Atividade: 2019; Fonte: 500.

Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2024.

Dejar Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420 - Centro
CEP - 64.495-000 - Jardim do Mulato/PI

ID: CD6E7CA40F4D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 - CENTRO - CEP: 64.495-000
CNPJ: 41.522.34.3A0001 - 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024/PMJM/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso III, a, c/c § 3º da Lei nº 14.133/21, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do Processo Administrativo nº 00.071/2024/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Licitação - CL/PMJM/PI, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica em saúde, gerenciamento de gestão de atenção básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes a atenção básica conforme diretrizes do SUS para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMJM/PI.

FAVORECIDO: ETEVALDO F. NUNES - ME

CNPJ: 44.952.963/0001-60.

Prazo de Execução e Vigência 10 (Dez) Meses.

Valor Mensal R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, a, c/c § 3º da Lei nº 14.133/21.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 00.04/2024/PMJM/PI.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS Recursos Próprios, Dotação Orçamentária:

10.301.0004.2053.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria, Projeto

Atividade: 2053; Fonte: 500.

Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2024.

Dejar Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420 - Centro
CEP - 64.495-000 - Jardim do Mulato/PI